## **DECRETO Nº 25.925**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016, nos percentuais conforme a seguir:

- Marcos Alves Barbosa (oitenta por cento);
- Robson Costalonga e Ronaldo Souza Santos (cinquenta por cento);
- José Carlos de Souza de Lila (trinta por cento).

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Nº 5044 de 01 103 12016

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

